

## CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE ORTIGUEIRA ÓRGÃO DA EXECUÇÃO PENAL

### ENTRE LETRAS E LIBERDADE

*Projeto de remição da pena pela leitura*

#### 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

**Entidade Proponente:** CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE ORTIGUEIRA.

**CNPJ:** 05.953.454/0001-09

**Endereço:** Rua João Barbosa de Macedo, n.º 147, Centro - Ortigueira/PR

**Telefone:** (42) 98818-3818.

**Email:** cc.ortigueira@outlook.com

**Presidente:** Cristiane Cernelós Carneiro

**Autora do projeto:** Geovana Acordi Baumel – Psicóloga CRP 08/32626

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

**Título do Projeto:** Entre letras e liberdade

**Local de execução:** Cadeia Pública de Ortigueira e Conselho da Comunidade de Ortigueira

**Endereço:** Avenida Laurindo Barbosa de Macedo (Cadeia Pública), nº 731 e Rua João Barbosa de Macedo (Fórum), nº 147, Centro, Ortigueira PR.

#### 3. INTRODUÇÃO

O Conselho da Comunidade da Comarca de Ortigueira, Órgão de Execução Penal, foi fundado no dia vinte e dois de maio do ano de dois mil e reativado em vinte e seis de setembro de dois mil e dezoito. Este projeto tem por objetivo apresentar o projeto de remição por leitura, com base na Lei nº 12.433/11, que

## CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE ORTIGUEIRA ÓRGÃO DA EXECUÇÃO PENAL

alterou a Lei de Execução Penal nº 7.210/84, a qual discorre sobre a remição de parte do tempo da execução da pena por estudo ou trabalho. Este Conselho, regido por esta mesma lei aqui citada e também pelas Instruções Normativas Conjuntas CGJPR e MP-PR 01 e 02/2014, o qual tem como função dar assistência aos presos, familiares e egressos, visando à reinserção social e a prevenção à violência, tem por objetivo implantar e fiscalizar a execução deste projeto. Este projeto será realizado em parceria com o Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná – Depen- PR.

Até o ano de 2021 a Cadeia Pública de Ortigueira funcionava na forma de Gestão Compartilhada entre a Polícia Civil e Departamento Penitenciário do Paraná - DEPEN-PR. A partir do ano de 2021 a Cadeia passou a ser Gestão Plena do DEPEN, após a transição da gestão passou a ser denominado Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná - DEPPEN, onde a Polícia Civil passou a não ter responsabilidade pelos custodiados. No mesmo ano com a transição das gestões, também ocorre à mudança do perfil dos privados de liberdade, onde a Cadeia Pública de Ortigueira passou a ter mais presos condenados, do que provisórios.

No Paraná a remição de pena pela leitura é regulamentada pela Lei Estadual nº 17.329, de 08 de outubro de 2012, a qual “Institui o Projeto Remição pela Leitura no âmbito dos Estabelecimentos Penais do Estado do Paraná”, em seu Artigo 4º a Lei regulamenta que este projeto pode abranger os presos de regime fechado e também os de prisão cautelar (Paraná, 2012).

Seguindo pelas fundamentações legais, a Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nº 391, de 10 de maio de 2021, estabelece os procedimentos e critérios a serem observados pelo Poder Judiciário para o privado adquirir o direito a remoção de pena por meio de práticas sociais educativas em ambientes prisionais, definindo os tipos de práticas, a contabilização de horas, os meios de registro das atividades, os materiais utilizados e pessoa ou instituição responsável

## CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE ORTIGUEIRA ÓRGÃO DA EXECUÇÃO PENAL

pela organização, ou seja, esta resolução apresenta todos os critérios, a nível nacional, que definem a remição de pena por leitura, critérios esses que irão nortear todo o desenvolvimento do presente projeto (CNJ, 2021).

A Constituição Federal de 1988 nos apresenta, em seu artigo 1º, III, o princípio da dignidade humana, o qual é fundamento essencial para a existência do Estado Democrático de Direito, portanto o Estado é subordinado a este princípio, sendo ele por definição a garantia de direitos fundamentais: à vida, à saúde, à moradia, à educação, ao acesso à justiça, entre outros (Brasil, 1988).

Considerando o princípio da dignidade humana, o sistema prisional brasileiro tem dois objetivos: a ressocialização e a punição da criminalidade. Para o objetivo de punição da criminalidade, o Estado isola o criminoso da sociedade, privando sua liberdade e então ele deixa de ser um risco para a sociedade. Para que o objetivo de ressocialização seja cumprido, é necessária a correta dinâmica de funcionamento dentro das cadeias, na qual se os presos forem tratados com dignidade, irão se reintegrar de forma adequada e diminuir os índices de reincidência (Machado; Guimarães, 2014).

Dito isso, a implantação do projeto de remição por leitura estará auxiliando o cumprimento dos objetivos do sistema prisional brasileiro e assegurando o princípio da dignidade humana, por meio de práticas que reconhecem os privados de liberdade como sujeitos dignos de ressocialização e proporciona meios de desenvolver o raciocínio intelectual, para que desta maneira encontrem novos princípios norteadores para uma nova possibilidade de vida.

Seguindo esses princípios, este projeto se desenvolverá em parceria com a Cadeia Pública de Ortigueira, inicialmente será realizada a arrecadação de livros para compor o acervo, posteriormente será realizada a triagem com os privados de liberdade, visando avaliar o interesse dos mesmos para entrar nesse projeto e também o nível educacional de cada um. No decorrer de cada mês será disponibilizado um livro para cada privado de liberdade e uma folha para rascunho

## CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE ORTIGUEIRA ÓRGÃO DA EXECUÇÃO PENAL

da resenha, ao final do mês será entregue a folha definitiva para transcrição da resenha da obra lida. A correção será realizada pela equipe do Conselho da Comunidade e anexada à comprovação da remição da pena no processo do privado de liberdade.

### 4. OBJETIVO

#### 4.1 Objetivo Geral

Ofertar a remição de pena de forma construtiva aos presos da Cadeia Pública de Ortigueira, criar a oportunidade de estudo por meio da leitura, reduzir a ociosidade e criar um ambiente facilitador de tomada de consciência, proporcionando melhores condições do privado de liberdade na volta à sociedade.

#### 4.2 Objetivos específicos

- Reduzir a pena por meio da remição por leitura;
- Promover maneiras de reduzir a ociosidade dos presos dentro da cadeia;
- Estimular o desenvolvimento intelectual e emocional;
- Despertar e incentivar o interesse pela leitura, escrita e escuta;
- Aperfeiçoar a habilidade em leitura, escrita e escuta;
- Promover meios dignos de ressocialização;
- Reduzir comportamentos reincidentes;
- Ampliação contínua dos índices de acesso ao livro e à leitura

### 5. METODOLOGIA

Inicialmente ocorrerá uma triagem dos privados de liberdade que estão aptos a serem incluídos no projeto de remição, que se dará por meio de um questionário

## CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE ORTIGUEIRA ÓRGÃO DA EXECUÇÃO PENAL

que visa avaliar o nível educacional dos detentos. Este projeto irá abranger os presos de regime fechado e também os de prisão cautelar.

Será organizado na sala do Conselho da Comunidade um armário com os livros que foram arrecadados, esses livros serão arrecadados por meio de doações de pessoas da comunidade para este Conselho, os temas dos livros deverão obedecer a Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nº 391, de 10 de maio de 2021, e deverão ser temas diversificados. Posteriormente será organizada uma listagem com os livros obtidos e que estão em condições de uso.

O projeto irá se desenvolver nas seguintes etapas: cada privado de liberdade irá poder escolher um livro para ler por mês e terão o período de trinta dias para ler e escrever a resenha sobre a obra escolhida será entregue juntamente com o livro uma folha de papel (anexo) para realização do rascunho da resenha. As obras escolhidas e resenhas poderão ser adaptadas conforme o grau de alfabetização de cada privado de liberdade, pois este projeto visa incluir todos os privados de liberdade que desejam participar.

Ao final do mês, será entregue, em data predeterminada (cronograma em anexo), caneta e papel pautado para que possam realizar a resenha da obra, essa resenha será realizada na sala de aula da Cadeia Pública de Ortigueira. Será formada a Comissão de Validação, que será composta por representantes do Conselho da Comunidade (colaboradores e membros da diretoria) e um representante da Cadeia Pública de Ortigueira, os quais irão realizar a leitura das resenhas (considerando os critérios norteadores conforme ficha em anexo) e a emissão da declaração (anexo) de que o privado de liberdade cumpriu as exigências do projeto para remição da pena, a qual será anexada no processo. As declarações de remição serão emitidas trimestralmente e anexadas no processo. Os dias remidos estarão obedecendo aos critérios das Resoluções e Leis referidas neste projeto, seguindo o limite de dias a serem remidos.

## CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE ORTIGUEIRA ÓRGÃO DA EXECUÇÃO PENAL

Segundo a Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nº 391, de 10 de maio de 2021, pag. 5-6

IV – para fins de remição de pena pela leitura, a pessoa em privação de liberdade registrará o empréstimo de obra literária do acervo da biblioteca da unidade, momento a partir do qual terá o prazo de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias para realizar a leitura, devendo apresentar, em até 10 (dez) dias após esse período, um relatório de leitura a respeito da obra, conforme roteiro a ser fornecido pelo Juízo competente ou Comissão de Validação;

V – para cada obra lida corresponderá a remição de 4 (quatro) dias de pena, limitando-se, no prazo de 12 (doze) meses, a até 12 (doze) obras efetivamente lidas e avaliadas e assegurando-se a possibilidade de remir até 48 (quarenta e oito) dias a cada período de 12 (doze) meses.

Esse projeto contará com o apoio de todos os membros até então citados, bem como o apoio e colaboração da Coordenação da Cadeia Pública de Ortigueira para a correta execução deste projeto, contará também com o apoio do Juiz(a) e Promotor(a) de Justiça da comarca, visando que todas as programações contidas neste projeto possam ser cumpridas e consigam garantir os direitos conforme prevê a Lei.

### 6. REFERENCIAL TEÓRICO

No dia 11 de julho de 1984 é criada a Lei de Execução Penal (LEP), de acordo com o Art. 1º da lei 7.210 “A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.” (Brasil, 1984)

Considerando a Lei nº 12.433/11 aprovada em junho de 2011, que alterou a Lei de Execução Penal nº 7.210/84, que dispõe sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho, assegura aos privados de liberdade o seu direito de executar essas atividades e remir seus dias de pena a serem cumpridas e segundo seu Art. 126 que cita que “O condenado que cumpre

## CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE ORTIGUEIRA ÓRGÃO DA EXECUÇÃO PENAL

a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena.” (Brasil, 2011)

Conforme descrito na Lei 7.210/84, é dever do Estado garantir e proporcionar meios para a reintegração e ressocialização do privado de liberdade, já que mesmo que os detentos sejam privados de liberdade eles não deixam de ser sujeitos de direitos e isso inclui o direito à educação.

A leitura é um diálogo mútuo, pois um sujeito não é educado sozinho mas sim por meio de uma troca entre leitor e autor. Ela não se resume apenas a uma simples decodificação de símbolos, mas sim um meio de obter conhecimentos, que oferecem a chance de afastar o indivíduo do caminho para a marginalização. (Brito, 2010)

Originando-se da vivência de cada indivíduo, a leitura pode ser utilizada para compreender o mundo no qual o mesmo está inserido. “Tal aprendizagem está ligada ao processo de formação geral de um indivíduo e sua capacitação dentro da sociedade, como por exemplo: a atuação política, econômica e cultural, o convívio com a sociedade, seja dentro da família ou no trabalho.” (Belo *et al*, 2010).

A leitura instiga a criatividade, o vocabulário e as habilidades sociais para lidar com problemas mais complexos. Desse modo, pode conceder a oportunidade para grupos menos privilegiados que não tiveram acesso a determinadas experiências educacionais para desenvolverem o social de si mesmo (Papalia, 2022).

O ato de ler pode oferecer meios para que crianças e adolescentes utilizem mais o sentido do pensamento do que o da violência, dessa forma pode abrir caminhos para que o sujeito acredite em outras possibilidades onde parecia não existir nenhuma (Petit apud Miotto, 2017).

Considerando a reeducação de um indivíduo, o hábito de ler pode oferecer diversos benefícios, como por exemplo, aumento e melhoria do vocabulário,

## CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE ORTIGUEIRA ÓRGÃO DA EXECUÇÃO PENAL

capacidade de compreensão de textos e do mundo ao seu redor, desenvolvimento de um olhar crítico, resgate da sua cidadania e melhora na qualidade de vida do sujeito (Brito, 2010).

Considerando o contexto sócio-histórico da importância da leitura e os princípios norteadores da remição de pena aqui descrito, compreende-se a necessidade de inserir a leitura dentro dos ambientes prisionais, pois considerando o contexto de ressocialização, é necessário proporcionar ao privado de liberdade meios dignos de se alocar na sociedade, de se constituir como sujeito e uma visão estruturada do seu passado relacionado aos contextos de violência, para que as mesmas não se perpetuem durante a ressocialização.

### 7. CRONOGRAMA

<b>Data da entrega do livro</b>	<b>Tempo de permanência do livro com o detento para leitura</b>	<b>Elaboração do Relatório pelo detento</b>	<b>Devolução do livro e entrega da Resenha para o Conselho da Comunidade</b>	<b>Análise do trabalho escrito pela Comissão de Avaliação</b>	<b>Anexar no processo a declaração da participação do detento</b>
Primeira semana de cada mês	15 dias	5 dias	Primeira quinzena de cada mês	7 dias	Trimestral

### 8. CONCLUSÃO

## CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE ORTIGUEIRA ÓRGÃO DA EXECUÇÃO PENAL

A partir dos dados aqui mostrados, conclui-se que o projeto visa proporcionar aos participantes a oportunidade de reduzir sua pena por meio do engajamento com a leitura, promovendo a ressocialização de maneira construtiva e educativa.

O projeto se baseia na premissa de que a leitura não é apenas um meio de adquirir conhecimento, mas também uma ferramenta poderosa para o desenvolvimento pessoal e emocional. Ao incentivar os participantes a explorar diferentes obras literárias, esperamos estimular a reflexão crítica, a qual é aspecto essencial para a mudança de comportamento e a preparação para a reintegração na sociedade.

O sucesso do projeto dependerá da colaboração entre as equipes envolvidas e a dedicação dos participantes, bem como o feedback constante entre as equipes e os participantes, para realizar possíveis melhorias e implementações no projeto sempre que necessário. Com otimismo e compromisso, iniciamos esta jornada, certos de que a leitura pode ser uma chave significativa para a mudança e para a construção de um futuro melhor.

### 9. REFERÊNCIAS

BELO, Elisabeth. *et al.* A importância da leitura na formação do indivíduo. **Revista Ibero - Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, São Paulo, v.10, n.05, 2024. Disponível em: < <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/14213> > Acessado em 28 ago de 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 391, de 10 de maio de 2021**. Estabelece procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade. CNJ, 2021. Disponível em: < <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3918> > Acessado em 29 ago de 2024.

BRASIL. **Instrução Normativa Conjunta nº 02, de 2 de dezembro de 2014**. CG/PR e MP/PR – Texto compilado. Estabelece normas para o recolhimento, a destinação, a liberação, a aplicação e a prestação de contas de recursos oriundos de prestações pecuniárias no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

## CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE ORTIGUEIRA ÓRGÃO DA EXECUÇÃO PENAL

Brasília, DF: Conselho Nacional de Justiça, 2014. <  
[https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_athos/publico/ajax\\_concursos.do?  
tjpr.url.crypto=8a6c53f8698c7ff7801c49a82351569545dd27fb68d84af89c7272766  
cd6fc9fa4ef57d6764fae91ca5523a06b6a731e8bf440087b6b30641a2fb19108057b  
53eef286ec70184c6e](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/publico/ajax_concursos.do?tjpr.url.crypto=8a6c53f8698c7ff7801c49a82351569545dd27fb68d84af89c7272766cd6fc9fa4ef57d6764fae91ca5523a06b6a731e8bf440087b6b30641a2fb19108057b53eef286ec70184c6e)> Acessado em 02 set de 2024.

BRASIL. **Lei nº 12.433, de 29 de junho de 2011.** Dispõe sobre a remição da pena por estudo. Brasília, DF: Senado Federal, 2011. Disponível em: <L12433 (planalto.gov.br)> Acessado em 28 ago de 2024.

BRASIL. **Lei nº 17.329, de 17 de julho de 2012.** Dispõe sobre a regulamentação do Projeto "Remição pela Leitura" no âmbito dos Estabelecimentos Penais do Estado do Paraná. Curitiba, 2012. Disponível em: <  
[https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?  
action=exibir&codAto=77830&indice=1&totalRegistros=1](https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=77830&indice=1&totalRegistros=1) > Acessado em 29 ago de 2024.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.** Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, DF: Senado Federal, 1984. Disponível em: <L7210 (planalto.gov.br)> Acessado em 28 ago de 2024.

BRITO, Danielle. A importância da leitura na formação social do indivíduo. **Revela – Periódico de Divulgação Científica da FALS**, Guarujá, v.8, Jun/2010. Disponível em:<  
[http://fals.com.br/novofals/revela/REVELA%20XVII/Artigo4\\_ed08.pdf](http://fals.com.br/novofals/revela/REVELA%20XVII/Artigo4_ed08.pdf) > Acessado em 28 ago de 2024.

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.** Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: <  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) > Acessado em 29 ago de 2024.

MACHADO, Nicaela Olímpia; GUIMARÃES, Issac Sabbá. A Realidade do Sistema Prisional Brasileiro e o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. **Revista Eletrônica de Iniciação Científica**. Itajaí, Centro de Ciências Sociais e Jurídicas da UNIVALI. v. 5, n.1, p. 566-581, 2014. Disponível em: <  
[https://www.univali.br/graduacao/direito-itajai/publicacoes/revista-de-iniciacao-  
cientifica-ricc/Paginas/default.aspx](https://www.univali.br/graduacao/direito-itajai/publicacoes/revista-de-iniciacao-cientifica-ricc/Paginas/default.aspx)> Acessado em 02 set de 2024.

MIOTTO, Neli. Leitura no Cárcere: um caminho para a liberdade. **Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação**, Rio Grande do Sul, v.13, 2017. Disponível em:< <https://rbbd.febab.org.br/rbbd/article/view/790> > Acessado em 28 ago de 2024.

**CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE ORTIGUEIRA  
ÓRGÃO DA EXECUÇÃO PENAL**

PAPALIA, Ediane; MARTORELL, Gabriela. **Desenvolvimento Humano**. Porto Alegre: Artmed, 2021.

**Ortigueira, 02 de Setembro de 2024.**

---

**MARIANA DE ALMEIDA BUENO**  
Coordenadora do Conselho da Comunidade

---

**GEOVANA ACORDI BAUMEL**  
Psicóloga do Conselho da Comunidade  
CRP 08/32626  
Autora do projeto

---

**CAMILA CORDEIRO DOS SANTOS**  
Estagiária do Conselho da Comunidade  
Coautora do projeto



**CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE ORTIGUEIRA  
ÓRGÃO DA EXECUÇÃO PENAL**

**[Orientação técnica DMF/CNJ nº 1 de 04 de julho de 2022 sobre remição de pena pelas práticas sociais educativas] – Formulário padrão para validação dos relatórios**

Parte I: Informações institucionais	
<b>Nome do estabelecimento prisional</b>	
<b>Município/Estado</b>	
<b>Diretor/a responsável</b>	
<b>Comarca/Vara de Execução</b>	
Parte II: Informações sobre a leitura	
<b>Nome do/a leitor/a e nº de registro</b>	
<b>Nome do livro</b>	
<b>Data de empréstimo</b>	
<b>Data da devolução</b>	
Parte III: Informações sobre a validação	
<b>O relatório atende ao critério de estética textual (legibilidade e organização)?</b> ( ) SIM ( ) NÃO	
<b>O relatório atende ao critério de fidedignidade (autoria)?</b> ( ) SIM ( ) NÃO	
<b>O relatório atende ao critério de clareza (tema e assunto lido do livro)?</b> ( ) SIM ( ) NÃO	
<b>O relatório habilita o/a leitor/a à remição pela leitura?</b> ( ) SIM ( ) NÃO	
<b>Justifique abaixo os itens assinalados como “não”:</b>	

**ANEXO 3**

## CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE ORTIGUEIRA ÓRGÃO DA EXECUÇÃO PENAL

### PESQUISA DE INTERESSE EDUCACIONAL COM PRIVADOS DE LIBERDADE DA CADEIA PÚBLICA DE ORTIGUEIRA 2024

1. Nome do detento: \_\_\_\_\_

2. Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

3. Cidade de origem: \_\_\_\_\_

4. Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

5. Escolaridade:

( ) Analfabeto

( ) Fundamental incompleto até: \_\_\_\_\_ série

( ) Fundamental completo

( ) Médio incompleto até: \_\_\_\_\_ ano

( ) Médio completo

( ) Curso técnico em: \_\_\_\_\_

( ) Superior completo

6. Contexto histórico educacional:

a) Como foi sua vida escolar? Com quantos anos parou de estudar? Porquê?

---

---

---

---

---

---

b) Você teve dificuldades no processo de ensino e aprendizagem?

Reprovação? Qual série/ano?

---

---

---

## CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE ORTIGUEIRA ÓRGÃO DA EXECUÇÃO PENAL

---

---

c) A escola que você estudou era localizada na Área Rural ou Urbana?

---

---

---

---

---

d) Com muita atenção escreva a frase ditada:

---

---

---

---

---

e) Possui interesse em voltar a estudar?

---

**Campo a ser preenchido pela Equipe Pedagógica:**

**1) Projeto de Remição de Pena**

( ) Remição de pena pela leitura de livros

Tem interesse: ( ) sim ( ) não

**2) Tema para leitura de sua preferência**

( ) Autoajuda ( ) Histórias ( ) Conhecimentos específicos

( ) Romance ( ) Conhecimentos gerais

( ) Gibi ( ) Suspense ( ) Revistas

( ) Poesia ( ) Curiosidades ( ) Jornal Regional

( ) Ficção ( ) Religiosos





## CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE ORTIGUEIRA ÓRGÃO DA EXECUÇÃO PENAL

<b>Total de horas remidas</b>				<b>x horas</b>
<b>Total de dias remidos</b>				<b>x dias</b>

### **PARECER COMISSÃO DE VALIDAÇÃO:**

A Comissão de Validação composta pela Presidente do Conselho da Comunidade, pelo Gestor da Cadeia Pública de Ortigueira e pela Psicóloga do Conselho da Comunidade, declara que o privado de liberdade **NOME COMPLETO**, realizou durante o período citado acima, **a leitura de xx (número de livros lidos) livro totalizando xx horas de remição de pena.**

O Conselho da Comunidade de Ortigueira possui em arquivos físico e digital os comprovantes das atividades realizadas no Projeto de Remição pela Leitura “Entre Letras e Liberdade”, sendo que o privado de liberdade produziu relatórios de leituras das obras literárias, onde foram realizadas correções indicadas pela equipe pedagógica do Conselho, até conclusão final de cada relatório de leitura, sendo considerado satisfatório o último relatório produzido de cada obra lida.

Era o que tínhamos a declarar, visando instruir os autos e garantir o direito do privado liberado para remir a sua pena.

**Assinaturas/Data**